



Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) N.º 76 205 665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85.618 — MARMELEIRO — PARANÁ

DECRETO Nº 275

RADIO CRISTAL LTDA.

ZYJ 315 - 1550 kHz - 1 kW

Cx. P. 10 - Fones 25-1142 e 25-1183

Av. Dambros e Piva, 933

CEP 85.618 — Marmeleiro — Paraná

Abre Crédito Adicional Suplemen-
tar com recursos de arrecadação
a maior, baseado no que dispõe a
Lei nº. 322 de 07.11.84.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Mar-
meleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do
Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o Exercício Finan-
ceiro de 1.985, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$
427.742.000-(Quatrocentos e vinte e sete milhões, setecentos e
quarenta e dois mil cruzeiros), para atendimento das seguintes do-
tações orçamentárias:

0200 -	<u>GOVERNO MUNICIPAL</u>	
0201 -	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
3.0.0.0 -	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.2.0.0 -	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	
3.2.3.3 -	Contribuições Correntes.....	4.000.000
0300 -	<u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
0301 -	<u>ADMINISTRAÇÃO</u>	
3.0.0.0 -	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 -	Despesas de Custeio	
3.1.1.3 -	Obrigações Patronais.....	50.000.000
3.1.2.0 -	Material de Consumo.....	8.000.000
3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos.....	20.000.000
0500 -	<u>DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>	
0502 -	<u>SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL</u>	
3.0.0.0 -	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	



Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) N.º 76 205 665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85.618 — MARMELEIRO — PARANÁ

3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	12.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	140.000.000
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	50.000.000
0503 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.3.0 - Outros Serviços e Encargos	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	3.000.000
0600 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0602 - SETOR DE ENSINO DO 1º GRAU	
3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	11.000.000
4.0.0.0 - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	49.842.000
0603 - SETOR DE CULTURA	
3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	1.900.000
4.0.0.0 - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Pbras e Instalações.....	60.000.000
0700 - DIVISÃO DE SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAL	
0701 - ADMINISTRAÇÃO	
3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	

PUBLICADO
 Em 22/08/85

RADIO CRISTAL LTDA.
 ZYJ 815 - 1550 kHz - 1 kW
 Cx. P. 10 - Fones 25-1142 e 25-1183
 Av. Dambros e Piva, 933
 CEP 85.618 - Marmeleiro



Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) N.º 76 205 665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85.618 — MARMELEIRO — PARANÁ

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	10.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	8.000.000

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, servirão de recursos o provável excesso de arrecadação previsto pela Lei nº. 322 de 07.11.84.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e um dias do mês de agosto de 1.985.

Juvenal Ghettino
Prefeito Municipal

